Lei 518

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/12/01

Roberta Alves
FUNCIONÁRIO

DATA 17/09/52

PROJETO DE LEI Nº 150/52

ASSUNTO: Faz transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 518 DE 03/10/52

DIOM Nº 62 DE 04/10/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005181952
Projeto: 01501952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: VERBA ORCAMENTARIA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO I — DE FORTALEZA

LEI Nº 518 DE 3 DE OUTUBRO DE 1952.

Para transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transferida a importância de Cr$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros), dentro do título - SAÚDE PÚBLICA do orçamento vigente, da seguinte forma:

402 - Importaria do Pronto Socorro e Assistência

Dotação 2431 - Pessoal variável

Passa de Cr$	**530.000,00**
**Para Cr$** ..... (Diminui Cr$ 320.000,00)	**210.000,00**

Dotação 2434 - Despêsas Diversas

Passa de Cr$	**300.000,00**
**Para Cr$** ..... (Aumenta Cr$ 320.000,00)	**620.000,00**

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 **de** Outubro **de 1952.**

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem
N. 3152.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza, 17 de Setembro de 1952.

Exmo. Sr. Presidente e demais Membros da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Remeto, anéxo, a fim de ser submetido ao estudo dessa Câmara Municipal um projeto de lei que " faz transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica".

Trata-se de transferir, no título SAÚDE PÚBLICA, do orçamento para o corrente exercício, a importancia de trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr$320.000,00), da dotação 8.431 - Pessoal variável da Inspetoria de Pronto Socorro e Assistencia, para a dotação 8.434 - Despêsas Diversas, da mesma Inspetoria.

Não há, com a providência em apreço, qualquer aumento de despêsa, porisso que se trata de uma simples transposição de verbas, permitida pelas leis em vigor, mas que depende de autorização do Legislativo.

Com a medida consubstanciada no projeto de lei em téla,/ pretende a Administração Municipal reforçar a dotação por onde // correm as despêsas com pessoal para obras, bem como de diversas despêsas próprias dos serviços da Inspetoria de Pronto Socorro e Assistencia, sem a necessidade de uma suplementação.

Sendo sómente o que no momento me ocorre, aproveito a oportunidade para reiterar a V.Excia e demais Membros dessa Casa, / meus protestos de estima e consideração.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO

Mensagem .....
Nº 150/52 .....
.....

PROJETO DE LEI Nº 150/52.

Faz transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º - Fica transferida a importância de Cr$320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros), dentro do título - SAÚDE PÚBLICA do orçamento vigente, da seguinte forma:

402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência

Dotação 8431 - Pessoal variável

Passa de Cr$..... 550.000, 00

Para Cr$..... 230.000, 00

(Diminui Cr$320.000,00)

Dotação 8434 - Despêsas Diversas

Passa de Cr$..... 300.000,00

Para Cr$..... 620.000,00

(Aumenta Cr$320.000,00)

Artº. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

Projeto de lei nº 150/52 e de
outras providências. 1º Out. 1952-2
Publicado

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 49 /52

(Ao projeto de lei nº 150/52)

Mediante o projeto de lei que tomou o nº 150/52, deseja o Chefe do Executivo Municipal fazer a transferência da quantia de Cr..... $320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS) da dotação 8431 - Pessoal/ Variável para a dotação 8434 - Despesas Diversas, da Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência.

Na mensagem nº 31/52, que acompanhou aquêle projeto de lei, o snr.Prefeito Municipal alega que, com a transferência em causa, não haverá, para o Município, nenhum aumento de despesa, o que, na verdade, é / procedente.

A medida pleiteada tem em mira reforçar a dotação por onde correm as despesas com pessoal para obras e outras da Inspetoria do Pronto/ Socorro e Assistência, sem necessidade de recorrer à suplementação, pois que a verba sob a rubrica de Despesas Diversas, destinada àquela entidade, permite, sem prejuizo algum, a transferência ora solicitada.

Somos, dessarte, favoráveis a que o plenário aprove o projeto/ de lei nº 150/52.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Setembro de 1952.

Francisco de Paula Holanda
Presidente e relator

Abner Gaia

Ernani Estudante Leite

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovada
2ª Discussão

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 150/52.

Faz transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a importância de Cr$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros), dentro do título - SAÚDE PÚBLICA do orçamento vigente, da seguinte forma:

402 - Inspetoria de Pronto Socorro e Assistência
Dotação 8431 - Pessoal variável
Passa de Cr$ 550.000,00
Para Cr$ 230.000,00
(Diminui Cr$ 320.000,00)
Dotação 8434 - Despêsas Diversas
Passa de Cr$ 300.000,00
Para Cr$ 620.000,00
(Aumenta Cr$ 320.000,00)

Art: 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1952.

Ass) José Martins Pres.
Alencar Araripe Rel.